



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2023

Acrescenta artigos na Resolução nº 322 de 18 de setembro de 2007 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º. Acrescenta o Art. 209 - A da Resolução nº 322 de 18 de setembro de 2007, com a seguinte redação:

Art. 209-A. As homenagens ocorrerão no final do segundo expediente, tão logo aberta pelo Presidente, limitadas a 01 (uma) por vereador e 1 (uma) por sessão legislativa, respeitado o seguinte protocolo:

I - Uso da palavra na tribuna pelo representante da entidade ou pessoa a ser homenageada, pelo tempo máximo de 07 (sete) minutos;

II - Uso da palavra na tribuna pelo vereador proponente da homenagem, para falar em nome do Poder Legislativo, pelo tempo máximo de 07 (sete) minutos.

Art. 2º Acrescenta o Art. 209- B da Resolução nº 322 de 18 de setembro de 2007, com a seguinte redação:

Art. 209 –B. O vereador proponente será convidado juntamente com o representante da entidade ou pessoa a ser homenageada para colocar-se à frente da Mesa Diretora a fim de receber placa ou voto alusivo à homenagem do Poder Legislativo, a ser entregue pelo vereador proponente, em seguida depois de recebidos os cumprimentos dos demais membros do Poder Legislativo e procedido o respectivo registro fotográfico da ocasião, encerra-se imediatamente aos trabalhos da sessão ordinária.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

S/S., 08 de dezembro de 2023.

Cristiano Passos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Submetemos a essa Colenda Casa de Leis a presente proposição que altera artigos, do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 322, de 2007).

O presente Projeto de Resolução visa disciplinar a concessão de homenagens durante as sessões ordinárias da Câmara Municipal.

Por todas as razões aqui expostas, tendo em vista a legalidade do presente Projeto, tenho a honra de encaminhar para a apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua aprovação.

S/S., 08 de dezembro de 2023.

Cristiano Passos
Vereador